



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 97

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 97

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

FÁBIO AUGUSTO ALVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: **DAR0EWDH**

DECRETO Nº 2502 , DE 22 DE JUNHO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.432 de 13 de julho de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$33.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 131 - 12.361.0013.2019 MANUT DO ENSINO.....1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 02.08.04 MERENDA ESCOLAR

Ficha: 145 - 12.306.0014.2022 MANUT DA MERENDA ESCOLAR.....30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 02.08.06 PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO

Ficha: 164 - 27.812.0016.2025 MANUT PARQUE RECREAT E DESPORT.. 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes provenientes da anulação parcial da dotação abaixo, conforme prevê os inciso III, §1º da Lei 4.320/64.

Local: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 214 - 10.301.0054.2026 MANUT ASSIST MED. E SANITARIA.....-33.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 22 de junho de 2016